



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 630/2020

“Reajusta os subsídios dos agentes políticos do Executivo Municipal e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovaram, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados em **9,98% (nove inteiros e noventa e oito por cento)** os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Alto Caparaó/MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Alto Caparaó/MG, 20 de fevereiro de 2020.


JOSE GOMES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei 630/2020</u> foi	publicado no quadro de avisos do hall da sede
da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos	termos da Lei Municipal nº 157/2002.
em <u>20</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2020</u>	em <u>Alto Caparaó / MG</u>
Assinatura do Servidor	